



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2021 REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. **Douglas da Costa Silva**, nomeado pela portaria n° 03/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para registro de preços**, a fim de selecionar proposta objetivando a **futura contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais diversos de construção em atendimento às necessidades das Secretarias do Município Brás Pires/MG**.

A abertura da sessão será às **09hs30min (nove horas e trinta minutos) do dia 10 de fevereiro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes de “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal n° 10.520/2002, subsidiariamente à Lei de Licitações n° 8.666/93, com suas posteriores alterações e à Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e as normas do presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame o registro de preços, a fim de selecionar proposta para **a futura contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais diversos de construção em atendimento às necessidades das Secretarias do Município Brás Pires/MG**, acordo com o TERMO REFERÊNCIA, ANEXO I.

2.2 – **Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.** O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 8.666/93.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as interessadas que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – As licitantes interessadas em participar do certame deverão enviar a **PROPOSTA FÍSICA** e, ainda, a **PROPOSTA digital é (FACULTATIVO)**, junto ao setor de licitações da Prefeitura, a qual deverá ser salva em Pendrive e apresentada dentro do envelope n° 01.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires – CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

3.3 – As exigências contidas no item anterior são obrigatórias para a proposta física, sendo que, a Proposta digital a tabela/arquivo pode ser acessada pelo link: <http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe>

3.4 - Ressalta-se que as exigências dos itens 3.2 e 3.3 se fazem necessárias, pois o Município de Brás Pires utiliza um sistema informatizado de Pregão Presencial, possibilitando celeridade e eficiência na realização do certame. Sem a proposta gravada na forma correta, a mesma não possuirá condições de ser anexada ao processo.

3.5 – Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:

I) DECLARAÇÃO;

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº ____/____, com sede na ____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local – data _/ _/ _

(a) _____

Assinatura e identificação do declarante

II) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);

III) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.

IV) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL/ATO CONSTITUTIVO COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO, SE HOUVER, OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

3.6 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, também deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES – MG
ENDEREÇO PÇA. CAPITÃO VILLELA, 10 – CENTRO –
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”
PROCESSO Nº 08/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
REGISTRO DE PREÇOS
ABERTURA DIA: 10.02.2021 – 09hs30min



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES – MG
ENDEREÇO PÇA. CAPITÃO VILLELA, 10 – CENTRO –
ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”
PROCESSO Nº 08/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
REGISTRO DE PREÇOS
ABERTURA DIA: 10.02.2021 – 09hs30min

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.
- 5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.
- 5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

- 6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **conforme ANEXO III.**
- 6.2 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta dias), contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 6.3 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, e-mail e/ou outro mecanismo para contato.
- 6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão Presencial e do Processo Licitatório.
- 6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, bem como, a **marca.**

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, as Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”.

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

7.10 – Em virtude da grande quantidade de itens, fica estabelecido que a sessão pública do pregão poderá ser suspensa, ocasião em que serão designadas novas datas para a continuação dos trabalhos, de acordo com a programação e disponibilidade da Administração Municipal.

8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE N° 2)

8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual e Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Declarações do ANEXO V;
- j. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte, quando for o caso– ANEXO VI.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 –As razões de recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG.

10 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para **assinatura da ata de registro de preços** e do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de um ano.

10.5 - O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

10.6 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 1993.

10.7 - Os contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

10.8 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, através de representante, fará fiscalização no contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

12 – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - A entrega deverá ser parcelada, podendo ser até uma unidade por vez, devido à prefeitura não dispor de local para armazenar os materiais e, deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48hs (quarenta e oito) horas para entrega dos materiais em local a ser indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

12.3- No ato da entrega das mercadorias, será realizada a conferência/assinatura da nota fiscal.

13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de materiais entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2021, descritas a seguir:

2.4.2.12.361.403.2.0036- Manutenção e reparos em Prédios Escolares.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
2.5.2.10.301.210.2.0068- Manutenção Unidades Medicas e Postos de Saúde.3.90.30.00- Material de consumo.
2.5.3.17.512.611.2.0082 - Manutenção do sistema de abastecimento de Água. – 3.3.90.30.00- Material de consumo.
2.5.3.17.512.611.2.0083 - Manutenção de Sistema de Captação de Esgoto Sanitário.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
2.7.1.15.122.052.2.0103- Manutenção atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
2.7.2.04.122.052.1.0033- Construção e Ampliação e Reformas em Prédios Públicos.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
2.7.3.15.452.507.2.0108- Manutenção Praças, Parques e Jardins.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
2.7.5.16.482.125.2.0113- Programa Municipal Doação Material de Construção a Carentes.- 3.3.90.32.- Mat, bem ou serviço para distribuição gratuita.
2.8.1.18.451.616.2.0117- Manutenção de Programas de Recuperação e Conservação de Nascentes-3.3.90.30.00- Material de consumo.
2.8.2.20.122.052.2.0120- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura. - 3.3.90.30.00- Material de consumo.

14 – PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da futura contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

16 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

16.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada durante o credenciamento do Pregão Presencial.

16.2 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

16.2.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.2 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

16.2.3 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

16.2.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

16.2.5 - Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

16.2.6 - O pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

16.2.7 - Realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.8 - Sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

- b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea *a* deste sub item;
- c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea *b* deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

16.2.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.2.10 - Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea “a” do sub item 23.2.8 deste edital, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 23.2.6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.2.11 - Caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item 23.2.8 deste edital, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

16.2.12 - Após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

16.2.13 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2.14 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.3 -O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Micro/Pequena Empresa.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

17.3 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

17.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

17.5 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados e, ainda, não serão aceitos envelopes enviados por via postal, sendo necessária a presença do representante da empresa para participar da sessão pública de pregão presencial.

17.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

17.8 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Brás Pires, na Pça. Capitão Villela, 10 – Centro, Brás Pires/MG.

17.9 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

17.10 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.11 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

17.13 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

17.14 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial: www.amm.com.br/diariomunicipal.

Brás Pires/MG, 27 de janeiro de 2021.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Objeto

Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais diversos de construção.

2 - Justificativa da Contratação

Necessidade de atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Brás Pires/MG.

3 – Requisitos necessários

A Licitante interessada deverá ser devidamente constituída pessoa jurídica, do ramo pertinente ao objeto pretendido.

4 - Critérios de aceitabilidade do objeto

Itens a serem adquiridos para atender as demandas das Secretarias Municipais:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor uni. máx.
1	ABRACADEIRA 1/2	UND	20	R\$ 1,17
2	ABRACADEIRA 3/4	UND	20	R\$ 1,58
3	ABRACADEIRA PVC COM TRAVAS RED. 50MM P/ 3/4	UND	10	R\$ 19,00
4	ABRACADEIRA PVC COM TRAVAS RED. 60MM P/ 3/4	UND	10	R\$ 21,00
5	ABRACADEIRA PVC COM TRAVAS RED. 75MM P/ 3/4	UND	10	R\$ 29,00
6	ADUELA PORTA ANJILIM - MARCO	JG	20	R\$ 165,00
7	AGUA RAZ 900 ML	UND	50	R\$ 17,08
8	APAGADOR 2 SECOES	UND	30	R\$ 12,75
9	APAGADOR E TOMADA CONJUNTO	UND	20	R\$ 13,38
10	APAGADOR INDIVIDUAL	UND	30	R\$ 8,35
11	ARAME FARPADO 250 MTS	RL	20	R\$ 306,67
12	ARAME FARPADO 400 MTS	RL	20	R\$ 458,75
13	ARAME GALVANIZADO Nº 20	KG	20	R\$ 31,00
14	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18	KG	20	R\$ 27,75
15	ARAME RECOZIDO TORCIDO	KG	150	R\$ 22,70
16	ARCO DE SERRINHA 300	UND	30	R\$ 24,48
17	AREIA LAVADA FINA	M3	400	R\$ 115,00
18	AREIA LAVADA MEDIA	M3	500	R\$ 112,50



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

19	BALDE PLASTICO PRETO 12 LITROS	UND	20	R\$ 15,88
20	BARRA DE FERRO 3/4 - 12MTS	UND	100	R\$ 330,00
21	BARRA FERRO 1/2 - 12 MTS	UND	200	R\$ 124,33
22	BARRA FERRO 1/4 - 12 MTS	UND	300	R\$ 39,06
23	BARRA FERRO 3/8 - 12 MTS	UND	300	R\$ 81,56
24	BARRA FERRO 4.2 MM - 12 MTS	UND	300	R\$ 24,25
25	BARRA FERRO 5.0	UND	200	R\$ 34,30
26	BARRA FERRO 5/16 - 12 MTS	UND	300	R\$ 57,00
27	BARRA ROSQUIAVEL 1/2	UND	10	R\$ 13,17
28	BARRA ROSQUIAVEL 1/4	UND	10	R\$ 6,07
29	BARRA ROSQUIAVEL 3/8	UND	10	R\$ 9,67
30	BARRA ROSQUIAVEL 5/16	UND	10	R\$ 7,17
31	BICO DE CALHA 40MM	UND	30	R\$ 5,50
32	BICO DE CALHA 50 MM	UND	30	R\$ 5,78
33	BISNAGA P/ MISTURA DE TINTA 50 ML	UND	50	R\$ 4,38
34	BLOCO DE CIMENTO/BRITA 15 CM X 40 CM X 20CM	UND	10.000,00	R\$ 1,97
35	BLOCO DE CIMENTO/BRITA DE 10 CM X 40 CM X 20CM	UND	10.000,00	R\$ 1,64
36	BLOCO DE CIMENTO/BRITA DE 11 CM X 40 CM X 20CM	UND	10.000,00	R\$ 1,76
37	BOIA 1/2 - 20MM	UND	15	R\$ 12,30
38	BOIA 3/4	UND	15	R\$ 14,75
39	BOIA AUTOMATICA DE NIVEL ELETRO-BOIA 25A BIVOLT	UND	20	R\$ 48,36
40	BOMBA - KIT MOTOR E BOMBEADOR SUBMERSO 5,5CV 16 ESTAGIOS OU MAIS - TRIFASICO	KIT	3	R\$ 5.400,00
41	BOMBA SAPO 127 VTS	UND	5	R\$ 359,50
42	BOMBA SUBMERSA CANETA 0,5 HP , 3" , 10 OU MAIS ESTAGIOS 110V	UND	7	R\$ 1.450,00
43	BOMBA SUBMERSA CANETA 1 HP , 3" , 16 OU MAIS ESTAGIOS 110V	UND	4	R\$ 1.600,00
44	BOMBA SUBMERSA CANETA 1 HP , 3" , 16 OU MAIS ESTAGIOS 220V	UND	2	R\$ 1.600,00
45	BOTA DE BORRACHA - BRANCA	PAR	30	R\$ 38,75
46	BOTA DE BORRACHA - PRETA	PAR	5	R\$ 38,75
47	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO	PAR	100	R\$ 54,40
48	BRITA Nº 0	M3	200	R\$ 151,25
49	BRITA Nº 1	M3	200	R\$ 151,25
50	BROCA ACO RAPIDO 12,5 MM	UND	10	R\$ 36,75



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

51	BROCA MADEIRA 04 MM	UND	4	R\$ 7,63
52	BROCA MADEIRA 06 MM	UND	4	R\$ 9,13
53	BROCA MADEIRA 08 MM	UND	4	R\$ 13,00
54	BROCA MADEIRA 10 MM	UND	4	R\$ 13,25
55	BROCA VIDIA 04 MM	UND	4	R\$ 7,33
56	BROCA VIDIA 06 MM	UND	4	R\$ 9,00
57	BROCA VIDIA 08 MM	UND	4	R\$ 11,00
58	BROCA VIDIA 10 MM	UND	3	R\$ 18,67
59	BROCHA 190 MM X 76MM	UND	10	R\$ 9,17
60	BUCHA P/ PARAFUSO 6MM, 8MM E 10MM	UND	200	R\$ 0,20
61	BUCHA PVC DE 1/2 - 20MM	UND	200	R\$ 0,73
62	BUCHA PVC DE 3/4 - 25MM	UND	200	R\$ 1,15
63	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX DUPLEX 16MM	M2	300	R\$ 9,00
64	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX DUPLEX 25MM	M2	300	R\$ 12,00
65	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX QUADRIplex 16MM	M2	300	R\$ 18,00
66	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX QUADRIplex 25MM	M2	300	R\$ 20,00
67	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX TRIPLEX 16MM	M2	300	R\$ 14,00
68	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX TRIPLEX 25MM	M2	300	R\$ 16,00
69	CABO ELETRICO 16 MM	MT	100	R\$ 18,00
70	CABO FLEXIVEL PP 2X2,5 MM PRETO	UND	100	R\$ 8,30
71	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5 MM PRETO	UND	100	R\$ 10,80
72	CADEADO Nº 20	UND	10	R\$ 13,60
73	CADEADO Nº 25	UND	10	R\$ 16,38
74	CADEADO Nº 35	UND	10	R\$ 23,10
75	CADEADO Nº 45	UND	10	R\$ 33,00
76	CAIXA D AGUA 10 000 LITROS POLIETILENO	UND	5	R\$ 5.190,00
77	CAIXA D AGUA 1000 LITROS - POLIETILENO	UND	5	R\$ 416,70
78	CAIXA D AGUA 310 LITROS - POLIETILENO	UND	5	R\$ 250,00
79	CAIXA D AGUA 5 000 LITROS - POLIETILENO	UND	5	R\$ 2.980,25
80	CAIXA D AGUA 500 LITROS - POLIETILENO	UND	10	R\$ 272,40
81	CAIXA DE LUZ DE PAREDE PRETO 4 X 2	UND	20	R\$ 2,26
82	CAIXA DESCARGA COMPLETA	UND	10	R\$ 38,20



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

83	CAIXA SIFONADA 3 ENTRADAS 100 MM	UND	6	R\$ 23,00
84	CAIXA SIFONADA 3 ENTRADAS 50 MM	UND	6	R\$ 16,33
85	CALHA COLONIAL	MT	100	R\$ 19,63
86	CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1 X 20 CM	UND	10	R\$ 25,00
87	CAL MASSA 15 KG	SC	200	R\$ 9,23
88	CAL PINTURA 07 KG	SC	200	R\$ 11,37
89	CAMARA PARA CARRINHO DE MAO	UND	20	R\$ 14,50
90	CANAleta PARA FIO	MT	300	R\$ 8,00
91	CANO 100 - ESGOTO 06 MTS - CLASSE A	UND	300	R\$ 84,80
92	CANO 150 - ESGOTO 06 MTS - CLASSE A	UND	150	R\$ 222,00
93	CANO 200 - ESGOTO 06 MTS - CLASSE A	UND	30	R\$ 401,10
94	CANO 20 MARRON - AGUA 06 MTS - 1/2	UND	500	R\$ 17,94
95	CANO 25 MARRON - AGUA 06 MTS - 3/4	UND	500	R\$ 22,90
96	CANO 300 MM - ESGOTO 6 MTS - CLASSE A	UND	10	R\$ 516,67
97	CANO 32 MARRON - AGUA 06 MTS - 1"	UND	100	R\$ 43,80
98	CANO 40 MM - 06 MTS BRANCO - ESGOTO	UND	50	R\$ 34,90
99	CANO 50 - ESGOTO MTS -CLASSE A	UND	50	R\$ 54,38
100	CANO 50 MARRON - AGUA 06 MTS	UND	60	R\$ 86,50
101	CANO 75 - ESGOTO 06 MTS - CLASSE A	UND	50	R\$ 82,00
102	CANO MARRON 60 MM - 06 MTS	UND	10	R\$ 140,00
103	CANO MARRON 75 MM - 06 MTS	UND	5	R\$ 210,00
104	CANO MARRON 85 MM - 06 MTS	UND	2	R\$ 260,00
105	CANTONEIRA 2" X 5/16"	UND	20	R\$ 210,00
106	CAPA DE PROTEÇÃO CHUVA	UND	5	R\$ 33,50
107	CARRINHO CONSTRUTOR - CHAPA 18- BACIA QUADRADA	UND	3	R\$ 320,80
108	CAVADEIRA ARTICULADA 02 CABOS MADEIRA	UND	4	R\$ 66,50
109	CAVADEIRA RETA - 01 CABO DE FERRO	UND	4	R\$ 73,50
110	CAVADEIRA RETA SEM CABO	UND	4	R\$ 46,00
111	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - 06 DISJUNTORES	UND	10	R\$ 43,75
112	CHAVE DISJUNTORA BIPOLAR 40 AMPERES	UND	10	R\$ 55,10
113	CHAVE DISJUNTORA BIPOLAR 50 AMPERES	UND	10	R\$ 57,67
114	CHAVE DISJUNTORA BIPOLAR 60 AMPERES	UND	10	R\$ 70,67



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires – CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

115	CHAVE DISJUNTORA TRIPOLAR 60 AMPERES	UND	10	R\$ 120,00
116	CHAVE DISJUNTORA UNIPOLAR 15 AMPERES	UND	5	R\$ 14,33
117	CHAVE DISJUNTORA UNIPOLAR 25 AMPERES	UND	5	R\$ 17,67
118	CHAVE DISJUNTORA UNIPOLAR 40 AMPERES	UND	6	R\$ 21,33
119	CHAVE DISJUNTORA UNIPOLAR 60 AMPERES	UND	5	R\$ 26,67
120	CHAVE FENDA 1/8 X 4	UND	5	R\$ 10,50
121	CHAVE PHILIPS 1/8 X 3	UND	5	R\$ 9,00
122	CHIBANCA COM CABO	UND	3	R\$ 72,20
123	CHIBANCA SEM CABO	UND	3	R\$ 56,40
124	CHUVEIRO ELETRICO 127 VTS	UND	20	R\$ 60,00
125	CHUVEIRO ELETRICO 220 VTS	UND	20	R\$ 60,40
126	CILINDRO PARA FECHADURA DE PORTA - TODOS	UND	20	R\$ 23,25
127	CIMENTO 50 KG CP II	SC	3.000,00	R\$ 33,75
128	CIMENTO COLA 20 KG. (ARGAMASSA)	SC	500	R\$ 14,13
129	CIMENTO COLA 20 KG - PISO SOBRE PISO	SC	400	R\$ 38,88
130	CIMENTO COLA 20 KG. USO EXTERNO	SC	300	R\$ 29,63
131	COLHER PEDREIRO 2048	UND	10	R\$ 27,00
132	COMPENSADO 1,10 X 2,20 - 09 MM	UND	10	R\$ 41,50
133	CONECTOR DE PRESSÃO SPLIT BOLT 16MM LATÃO	UND	20	R\$ 10,00
134	CONECTOR DE PRESSÃO SPLIT BOLT 25MM LATÃO	UND	20	R\$ 12,00
135	CONECTOR DE PRESSÃO SPLIT BOLT 35MM LATÃO	UND	20	R\$ 14,50
136	CONECTOR DE PRESSÃO SPLIT BOLT 50MM LATÃO	UND	20	R\$ 17,00
137	CONECTOR PARAFUSO PARA CABO 10 E 16 MM	UND	20	R\$ 10,00
138	CONECTOR PARAFUSO PARA FIO 06 MM COMUM	UND	8	R\$ 8,00
139	CONECTOR PERFURANTE 35 X 150 MM	UND	20	R\$ 45,00
140	CONECTOR PERFURANTE 50 X 120 MM	UND	20	R\$ 58,00
141	CONTATOR TRIPOLAR 18 A 110V	UND	10	R\$ 175,00
142	CONTATOR TRIPOLAR 18 A 220V	UND	4	R\$ 175,00
143	CORDA DE SEDA Nº 06	MT	100	R\$ 1,60
144	CORDA DE SEDA Nº 08	MT	100	R\$ 1,95
145	CORDA DE SEDA Nº10	MT	50	R\$ 2,43
146	CORDA DE SEDA Nº 12	MT	50	R\$ 3,20



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

147	CORRENTE 3	KG	12	R\$ 26,67
148	CORRENTE 4	KG	12	R\$ 31,50
149	CORRENTE 6	KG	12	R\$ 30,50
150	COTOVELO 90 3/8 GALVANIZADA	UND	3	R\$ 14,90
151	CURVA LONGA ESGOTO 90° - 40 MM	UND	10	R\$ 8,50
152	CURVA LONGA ESGOTO 90° - 50 MM	UND	10	R\$ 14,13
153	CURVA PVC 20 MM - 45°	UND	100	R\$ 2,29
154	CURVA PVC 25 MM - 45°	UND	100	R\$ 3,90
155	CURVA PVC 32 MM - 45°	UND	30	R\$ 6,30
156	DESIMPENADEIRA PLASTICA	UND	20	R\$ 13,50
157	DISCO DE CORTE FINO PARA ACO 4.1/2 POL.	UND	150	R\$ 5,48
158	DISCO DE MAQUITA 4" - (CORTAR FERRO)	UND	20	R\$ 7,50
159	DISCO FLAP PARA LIXAR ACO FERRO 4.1/2 GRAO 40/60/80/120	UND	50	R\$ 13,38
160	DISCO MAQUITA - CERAMICA	UND	20	R\$ 29,25
161	DISCO MAQUITA - MADEIRA	UND	20	R\$ 18,38
162	DISCO POLICORTE 10" OU 12" - FURO 3/4	UND	20	R\$ 19,33
163	DISJUNTOR DR BIPOLAR FUGA DIFERENCIAL RESIDUAL 2P 40A 30MA	UND	5	R\$ 112,50
164	DOBRADICA PARA PORTA 4"	UND	10	R\$ 4,83
165	DOBRADICA PORTA 2"	UND	10	R\$ 2,80
166	DOBRADICA PORTA 2" X 1,5"	UND	10	R\$ 2,57
167	DOBRADICA PORTA 3" X 1,5"	UND	10	R\$ 3,50
168	DOBRADICA PORTA - COLONIAL 3	UND	10	R\$ 13,35
169	DOBRADICA PORTEIRA Nº 01	UND	8	R\$ 13,67
170	DOBRADICA PORTEIRA Nº 03	UND	8	R\$ 21,00
171	DOBRADICA PORTEIRA Nº 04	UND	8	R\$ 28,33
172	DOBRADICA P PORTEIRA Nº 02	UND	8	R\$ 16,00
173	ELETRODO 2,5	KG	30	R\$ 22,00
174	ELETRODO 3,25	KG	30	R\$ 25,67
175	ELETRODO 4,0	KG	30	R\$ 26,00
176	ENGATE PLASTICO 30 CM	UND	10	R\$ 5,88
177	ENGATE PLASTICO 40 CM	UND	10	R\$ 7,38
178	ENXADA LARGA 2,5	UND	15	R\$ 42,80



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

179	ENXADAO ESTREITO 2,0	UND	2	R\$ 39,25
180	ENXADAO LARGO 2,5	UND	3	R\$ 40,50
181	ESPATULA	UND	5	R\$ 9,00
182	ESPUMA DE CAMURÇA	UND	20	R\$ 6,10
183	ESTACA TRATADA DE EUCALIPTO 10 A 12 CM EXPESSURA - 2,20 DE COMPRIMENTO	UND	500	R\$ 18,00
184	ESTACA TRATADA DE EUCALIPTO 4 A 6 CM EXPESSURA - 2,20 DE COMPRIMENTO	UND	500	R\$ 8,00
185	ESTACA TRATADA DE EUCALIPTO 6 A 8 CM EXPESSURA - 2,20 DE COMPRIMENTO	UND	500	R\$ 10,75
186	ESTACA TRATADA DE EUCALIPTO 8 A 10 CM EXPESSURA - 2,20 DE COMPRIMENTO	UND	500	R\$ 14,75
187	FECHADURA EXTERNA PORTA	UND	20	R\$ 52,00
188	FECHADURA INTERNA PORTA	UND	20	R\$ 43,75
189	FECHADURA PARA BANHEIRO	UND	10	R\$ 42,50
190	FECHADURA P/ MOVEIS PEQUENA	UND	5	R\$ 17,88
191	FIO 04 MM ENCAPADO FLEXIVEL	MT	400	R\$ 4,17
192	FIO 06 MM ENCAPADO FLEXIVEL	MT	500	R\$ 6,22
193	FIO 10 MM ENCAPADO FLEXIVEL	MT	300	R\$ 10,71
194	FIO 1,50 MM ENCAPADO FLEXIVEL	MT	200	R\$ 1,58
195	FIO 2,5 MM ENCAPADO FLEXIVEL	MT	400	R\$ 2,46
196	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0MM REDONDO	MT	100	R\$ 1,60
197	FIO PARALELO 02 PERNAS 0,75 MM	MT	100	R\$ 2,90
198	FIO PARALELO 02 PERNAS 2 X 1/2 MM	MT	200	R\$ 3,14
199	FIO PARALELO 02 PERNAS 2 X 1 MM	MT	500	R\$ 3,15
200	FIO PARALELO 02 PERNAS 2 X 2/5 MM	MT	400	R\$ 5,24
201	FIO PARALELO 02 PERNAS 2 X 400	MT	100	R\$ 8,98
202	FITA AUTO FUSAO PARA ALTA TENSAO - 19MM X 10 METROS	UND	6	R\$ 27,00
203	FITA ISOLANTE 05 MTS	UND	50	R\$ 3,94
204	FITA ISOLANTE 10 MTS	UND	50	R\$ 6,22
205	FLANGE 01"	UND	10	R\$ 19,33
206	FLANGE 20 MM	UND	10	R\$ 9,78
207	FLANGE 25 MM	UND	10	R\$ 11,70
208	FLANGE 50MM	UND	10	R\$ 21,13
209	FLANGE 60MM	UND	10	R\$ 33,67
210	FOICE COMUM	UND	10	R\$ 23,50



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

211	FOLHA LIXA AGUA Nº 240 A 400	UND	40	R\$ 2,86
212	FOLHA LIXA AGUA Nº 80 A 220	UND	100	R\$ 2,86
213	FOLHA LIXA FERRO Nº 36 A 50	UND	100	R\$ 4,04
214	FOLHA LIXA FERRO Nº 80 A 120	UND	100	R\$ 3,94
215	FOLHA LIXA PAREDE Nº 100 A 150	UND	100	R\$ 2,16
216	FOLHA LIXA PAREDE Nº 50 A 80	UND	100	R\$ 2,26
217	FORRO EM PVC	M2	100	R\$ 33,23
218	FORRO MADEIRA PINUS	M2	100	R\$ 28,25
219	GRAMPO DE CERCA POLIDO 7/8	KG	20	R\$ 16,50
220	IMPERMEABILIZANTE 18 LTS	LATA	4	R\$ 188,33
221	IMPERMEABILIZANTE 3600 LTS	LATA	3	R\$ 43,00
222	INTERMEDIARIA PARA BOMBA DA AGUA 89-62 FC184	UND	3	R\$ 150,00
223	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 2 POLOS IDR DR 63A 30MA BIPOLAR	UND	5	R\$ 160,00
224	JANELA BASCULANTE 0,50 X 0,50	UND	10	R\$ 82,33
225	JANELA BASCULANTE 1,00 X 1,20	UND	10	R\$ 385,00
226	JANELA LATAO 1,00 X 1,00	UND	10	R\$ 183,33
227	JANELA MADEIRA 1,00 X 1,00	UND	10	R\$ 180,00
228	JOELHO 100 MM ESGOTO - 45°	UND	50	R\$ 10,38
229	JOELHO 100 MM ESGOTO - 90° CLASSE A	UND	100	R\$ 7,88
230	JOELHO 1/2 COLA E ROSCA - 90°	UND	50	R\$ 2,19
231	JOELHO 20 MM - AGUA 90°	UND	200	R\$ 1,06
232	JOELHO 20 MM - AGUA 90° - L.R.	UND	30	R\$ 2,50
233	JOELHO 25 MM - AGUA 90°	UND	200	R\$ 1,44
234	JOELHO 25 MM - AGUA 90° L.R.	UND	30	R\$ 4,24
235	JOELHO 32 MM - AGUA 90°	UND	100	R\$ 2,38
236	JOELHO 3/4 COLA E ROSCA - 90°	UND	50	R\$ 3,39
237	JOELHO 40 ESGOTO - 90°	UND	50	R\$ 2,44
238	JOELHO 50 MM - AGUA 90°	UND	50	R\$ 3,90
239	JOELHO AZUL 20MM - LR	UND	50	R\$ 5,50
240	JOELHO AZUL 25MM - LR	UND	50	R\$ 5,70
241	JOELHO DE 150 MM 90°	UND	10	R\$ 50,00
242	LAJOTA MEDIO 11CM X 24 CM X 17 CM	UND	15.000,00	R\$ 1,30



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

243	LAJOTA MEDIO 14CM X 29CM X 20CM	UND	10.000,00	R\$ 1,76
244	LAMINA SERRA TICO TICO	UND	10	R\$ 11,75
245	LAMPADA DE LED 12 WATTS , 127V	UND	200	R\$ 13,10
246	LAMPADA FLUORESCENTE COMUM 46 WATTS , 220V	UND	60	R\$ 41,50
247	LAMPADA LED BULB 36W E27	UND	20	R\$ 67,00
248	LAMPADA LED BULBO 20W BRANCO FRIO 6500K ALTA POTÊNCIA	UND	40	R\$ 35,50
249	LAMPADA LED BULBO 30W BRANCO FRIO 6500K ALTA POTÊNCIA	UND	40	R\$ 48,50
250	LAMPADA LED BULBO 40W BRANCO FRIO 6500K ALTA POTÊNCIA	UND	40	R\$ 71,00
251	LAMPADA LED BULBO 50W BRANCO FRIO 6500K ALTA POTÊNCIA	UND	40	R\$ 92,50
252	LAMPADA LED LEITOSA T8 TUBULAR 120CM 1,2M 18W BRANCO FRIO	UND	150	R\$ 29,50
253	LAMPADA LED LEITOSA T8 TUBULAR 60CM 9W BRANCO	UND	50	R\$ 32,50
254	LAMPADA MISTA 230V 250W E40	UND	20	R\$ 50,00
255	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400 WATS , 220V	UND	50	R\$ 72,00
256	LAMPADA VAPOR METALICO 400W HQI-T NDL E40 5200K	UND	10	R\$ 96,00
257	LAMPADA VAPOR MISTA 500 WATS ,220 V	UND	40	R\$ 72,00
258	LAPIS CARPINTEIRO	BD	10	R\$ 3,10
259	LAVATORIO BANHEIRO LOUCA COM COLUNA	UND	12	R\$ 173,00
260	LIGA MASSA 20 KG	UND	200	R\$ 10,60
261	LIMA 7/32 MOTOSSERRA	UND	20	R\$ 10,20
262	LIMA CHATA Nº8	UND	10	R\$ 17,00
263	LIMA SERROTE Nº 5	UND	2	R\$ 20,75
264	LINHA DE PEDREIRO 100 MTS	UND	7	R\$ 7,46
265	LIQUIDO SELADORA 3600 MADEIRA	LATA	5	R\$ 93,25
266	LIQUIDO SELADORA 3600 PAREDE	LATA	10	R\$ 37,25
267	LONA 4 X 1 - PRETA	MT	50	R\$ 6,18
268	LONA 6 X 1 - PRETA	MT	50	R\$ 10,35
269	LONA 8 X 1 MTS -PRETA	MT	50	R\$ 14,71
270	LUMINARIA DE EMERGENCIA LED	UND	20	R\$ 36,63
271	LUMINARIA PUBLICA LED 100W , TENSAO 85-265 V , BRANCO FRIO (6000K)	UND	30	R\$ 860,00
272	LUMINARIA PUBLICA LED 50W , TENSAO 85-265 V , BRANCO FRIO (6000K)	UND	30	R\$ 720,00
273	LUVA DE ESGOTO 100MM	UND	15	R\$ 7,56
274	LUVA DE ESGOTO 75 MM	UND	5	R\$ 6,20



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

275	LUVA LISA 1"	UND	100	R\$ 2,70
276	LUVA LISA 1/2 - MARRON	UND	200	R\$ 1,08
277	LUVA LISA 3/4 - MARRON	UND	200	R\$ 1,48
278	LUVA LISA 50MM - MARRON	UND	100	R\$ 3,94
279	LUVA LISA 75MM - CORRER	UND	2	R\$ 39,00
280	LUVA LISA 85MM - CORRER	UND	2	R\$ 56,00
281	LUVA L.R 20MM	UND	50	R\$ 2,10
282	LUVA L.R 25MM	UND	50	R\$ 2,60
283	LUVA L.R 50MM	UND	50	R\$ 11,63
284	LUVA MARROM 60MM - CORRER	UND	10	R\$ 48,00
285	LUVA MUCAMBO LATEX	PAR	30	R\$ 8,20
286	LUVA PIGMENTADA PARA SERVENTE	PAR	50	R\$ 6,38
287	LUVA RASPA DE COURO	PAR	50	R\$ 14,75
288	LUVA REDUCAO 3/4 X 1/2	UND	30	R\$ 2,05
289	LUVA UNIAO 1/2 PVC	UND	10	R\$ 7,65
290	LUVA UNIAO 32MM - PVC	UND	10	R\$ 13,50
291	LUVA UNIAO 3/4 PVC	UND	10	R\$ 9,25
292	LUVA UNIAO 50 MM PVC	UND	20	R\$ 19,95
293	MACHADO DUAS CARAS C/ CABO	UND	2	R\$ 69,67
294	MADEIRITE 10 MM 2,20 X 1,10	UND	90	R\$ 44,00
295	MANGUEIRA CORRUGADA PASSAR FIO 1/2 - COM 50 METROS	RL	4	R\$ 69,50
296	MANGUEIRA CORRUGADA PASSAR FIO 3/4 - ROLO COM 50 METROS	RL	4	R\$ 110,50
297	MANGUEIRA FLEXIVEL LARANJA 1/2	MT	300	R\$ 3,98
298	MANGUEIRA PRETA 1" 100 MTS	RL	20	R\$ 174,43
299	MANGUEIRA PRETA 1/2 - 100 MTS	RL	40	R\$ 80,23
300	MANGUEIRA PRETA 3/4 100 MTS	RL	50	R\$ 124,41
301	MARRETA 02 KG	UND	5	R\$ 45,00
302	MARRETA 04 KG	UND	4	R\$ 81,25
303	MARTELO Nº 29	UND	5	R\$ 40,50
304	MASCARA USO PROTECAO INDIVIDUAL RESPIRATORIA	UND	20	R\$ 5,75
305	MASSA CORRIDA 18 LTS	UND	10	R\$ 69,25
306	MASSA CORRIDA 3600	UND	5	R\$ 29,25



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires – CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

307	MASSA CORRIDA 900 ML	LATA	5	R\$ 15,25
308	MASSA EPOXI 100GRS	UND	20	R\$ 9,50
309	MASSA PLASTICA - C/ 400 GRAMAS	POTE	50	R\$ 11,70
310	METALON 30 X 20MM CHAPA 16	UND	20	R\$ 85,00
311	METALON 50 X 30MM CHAPA 16	UND	20	R\$ 168,00
312	NAVALHA PARA ROCADEIRA	UND	5	R\$ 40,00
313	NIPLE HEXAGONAL 1/2 X 3/8 GALVANIZADA	UND	3	R\$ 12,90
314	NIPLE HEXAGONAL 3/8 GALVANIZADA	UND	3	R\$ 9,90
315	PA BICO Nº 3 C/ CABO - CHAPA GROSSA	UND	5	R\$ 37,25
316	PA DE BICO Nº 3- SEM CABO CHAPA GROSSA	UND	5	R\$ 34,25
317	PADRAO ELETRICO 04 MTS 01 CAIXA -220	UND	2	R\$ 1.129,67
318	PADRAO ELETRICO 04 MTS - 01 CAIXA- MONOFASICO	UND	4	R\$ 633,00
319	PADRAO ELETRICO 04 MTS - 02 CAIXAS - MONOFASICO	UND	3	R\$ 873,67
320	PADRAO ELETRICO 07 MTS - 01 CAIXA - 220	UND	2	R\$ 1.628,00
321	PADRAO ELETRICO 07 MTS - 01 CAIXA - MONOFASICO	UND	4	R\$ 1.005,00
322	PAINEL PLAFON 18W LED QUADRADO TETO SOBREPOR BRANCO FRIO	UND	20	R\$ 46,50
323	PAINEL PLAFON 25W LED QUADRADO TETO SOBREPOR BRANCO FRIO	UND	20	R\$ 61,50
324	PAINEL PLAFON EMBUTIR QUADRADO 18W LUMINARIA LED	UND	20	R\$ 45,50
325	PAINEL PLAFON EMBUTIR QUADRADO 25W LUMINARIA LED	UND	20	R\$ 60,50
326	PARAFUSO FENDA 3/5 X 25	UND	40	R\$ 0,52
327	PARAFUSO FENDA 3/5 X 30	UND	40	R\$ 0,52
328	PARAFUSO FENDA 4,2 X 38	UND	40	R\$ 0,61
329	PARAFUSO FENDA 4,8	UND	40	R\$ 0,65
330	PARAFUSO FRANCES 1/4 X4	UND	40	R\$ 1,03
331	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 2	UND	40	R\$ 1,95
332	PARAFUSO FRANCES 3,8 X 2,5	UND	40	R\$ 1,86
333	PARAFUSO FRANCES 3,8 X 3	UND	40	R\$ 2,31
334	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3	UND	40	R\$ 1,99
335	PARAFUSO PARA TELHA AMIANTO	UND	200	R\$ 1,40
336	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2	UND	30	R\$ 1,56
337	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X3	UND	30	R\$ 2,06
338	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16 X 2	UND	30	R\$ 2,18



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

339	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 6,5	UND	30	R\$ 1,85
340	PARAFUSO VASO	UND	20	R\$ 3,50
341	PECA DE CAIBRO 5 X 3 CM - PARAJU	MT	300	R\$ 13,53
342	PECA DE CAIBRO DE 5 X 3 CM - EUCALIPTO	MT	300	R\$ 8,63
343	PECA MADEIRA DE ENGRADAMENTO 12 X 6 CM - PARAJU	MT	200	R\$ 36,25
344	PEDRA ARDOSIA 30MM POLIDA	M2	100	R\$ 153,50
345	PEDRA DE AMOLAR	UND	2	R\$ 16,17
346	PEDRA EM GRANITO AMARELO ORNAMENTAL	M2	100	R\$ 256,50
347	PEDRA EM GRANITO CINZA SANTA ROSA	M2	100	R\$ 197,00
348	PENEIRA ARAME FINA Nº 55	UND	4	R\$ 30,91
349	PENEIRA ARAME Nº 65	UND	4	R\$ 27,00
350	PIA COZINHA 1,2 MT X 0,50 INOX	UND	6	R\$ 222,50
351	PINO TOMADA FEMEA	UND	16	R\$ 4,60
352	PINO TOMADA MACHO	UND	16	R\$ 4,60
353	PISO CERAMICO PEI 5	M2	120	R\$ 33,67
354	PISO CERAMICO REVESTIDO PEI 3	M2	200	R\$ 37,00
355	PLAFUNIE	UND	50	R\$ 6,35
356	PLUG-T C/ 03 SAIDAS	UND	20	R\$ 6,00
357	PNEU PARA CARRINHO DE MAO	UND	10	R\$ 31,20
358	PO DE PEDRA	M3	150	R\$ 156,67
359	PONTEIRO 3/4	UND	4	R\$ 18,96
360	PORCELANATO DE 1ª LINHA	M2	500	R\$ 81,33
361	PORTA LATA 2,10 X 0,80	UND	5	R\$ 267,75
362	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,60 - ALMOFADADA	UND	5	R\$ 302,75
363	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,60 - LISA	UND	5	R\$ 156,75
364	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,70 - ALMOFADADA	UND	5	R\$ 302,75
365	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,70 - LISA	UND	5	R\$ 156,75
366	PORTA MADEIRA 2, 10 X 0,80 - ALMOFADADA	UND	5	R\$ 302,75
367	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,80 - LISA	UND	5	R\$ 156,75
368	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	UND	20	R\$ 55,00
369	PORTA TOALHA DE ROSTO	UND	30	R\$ 18,00
370	POTE COLA PVC 850 GRS DE 1ª QUALIDADE	UND	5	R\$ 59,00



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

371	PRANCAO P/ PONTE EM MADEIRA 6 CM EXPESSURA	M2	600	R\$ 111,00
372	PREGO 12 X 12	KG	10	R\$ 19,20
373	PREGO 15 X 15	KG	10	R\$ 18,80
374	PREGO 17 X 21	KG	20	R\$ 17,20
375	PREGO 17X27	KG	5	R\$ 17,20
376	PREGO 18 X 30	KG	20	R\$ 17,20
377	PREGO 19 X 36	KG	20	R\$ 17,20
378	PREGO 20 X 30	KG	20	R\$ 17,20
379	PREGO 25 X 72 DE MATA BURRO	KG	50	R\$ 19,10
380	PREGO PARA TELHA AMIANTO	KG	10	R\$ 19,40
381	PROTETOR AURICULAR	UND	5	R\$ 3,43
382	PROTETOR DPS 275V 45,0KA VCL SLIM CLAMPER	UND	10	R\$ 120,50
383	QUEROSENE 900 ML	LATA	10	R\$ 16,83
384	REBITES 414	UND	300	R\$ 0,25
385	REDUCAO 100/75 ESGOTO	UND	20	R\$ 11,30
386	REDUCAO 75/50 ESGOTO	UND	25	R\$ 8,30
387	REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 150 X 100MM	UND	10	R\$ 28,75
388	REDUCAO MARRON 60 X 50MM	UND	25	R\$ 8,00
389	REFLETOR 100W LED A PROVA D' AGUA BIVOLT BRANCO	UND	30	R\$ 232,50
390	REFLETOR 20W LED A PROVA D' AGUA BIVOLT BRANCO	UND	20	R\$ 77,00
391	REFLETOR 30W LED A PROVA D' AGUA BIVOLT BRANCO	UND	20	R\$ 102,50
392	REFLETOR 50W LED A PROVA D' AGUA BIVOLT BRANCO	UND	20	R\$ 127,50
393	REFLETOR DE LED 150 W	UND	50	R\$ 350,00
394	REGISTRO 20 PVC - 1/2	UND	20	R\$ 9,00
395	REGISTRO 25 PVC - 3/4	UND	20	R\$ 11,30
396	REGISTRO 32 PVC - 1"	UND	20	R\$ 17,80
397	REGISTRO 50 PVC - 2"	UND	20	R\$ 25,30
398	REGISTRO METAL 1/2 C/ ACABAMENTO	UND	5	R\$ 42,10
399	REGISTRO METAL 3/4 C/ ACABAMENTO	UND	8	R\$ 48,90
400	REGUA DE PEDREIRO 02 MTS	UND	5	R\$ 38,64
401	REGUA DE PEDREIRO 03 MTS	UND	5	R\$ 58,40
402	REJUNTE 01 KG	KG	50	R\$ 7,98



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

403	RELE FALTA DE FASE - 220/380 - SEM NEUTRO	UND	3	R\$ 260,00
404	RELE FOTOELETRICO ELETRONICO ILUMINACAO PUBLICA 1800V A 109-280V	UND	50	R\$ 38,00
405	REPARO PARA REGISTRO BANHEIRO (DIVERSOS)	UND	20	R\$ 26,30
406	REPARO P/ VALVULA DESCARGA DE BANHEIRO - DIVERSOS	UND	10	R\$ 39,88
407	REVESTIMENTO PARA PAREDE PEI (3)	M2	350	R\$ 35,33
408	RIPAS MADEIRA EUCALIPTO	MT	2.000,00	R\$ 2,00
409	RIPAS MADEIRA PARAJU	MT	2.300,00	R\$ 4,00
410	RODA PARA CARRINHO DE MAO	UND	10	R\$ 56,20
411	ROLINHO ESPUMA 05 CM	UND	15	R\$ 4,60
412	ROLINHO ESPUMA 09 CM	UND	15	R\$ 6,60
413	ROLINHO ESPUMA Nº 23	UND	15	R\$ 13,25
414	ROLINHO LA Nº 23	UND	20	R\$ 24,63
415	ROTOR DANCOR 109-40 25CV FF235MM	UND	3	R\$ 150,00
416	SELO MECANICO 13/4	UND	3	R\$ 45,00
417	SERRINHA 300M DUPLA FASE	UND	10	R\$ 13,50
418	SERRINHA 300 MM - ACO RAPIDO	UND	30	R\$ 9,94
419	SERROTE Nº 20	UND	2	R\$ 51,75
420	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UND	15	R\$ 9,50
421	SILICONE 280 GRS	UND	30	R\$ 17,83
422	SILICONE 50 GRS	UND	30	R\$ 7,00
423	SOQUETE GRANDE E 40	UND	20	R\$ 11,45
424	SOQUETE LAMPADA COMUM	UND	50	R\$ 4,50
425	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE	UND	100	R\$ 5,00
426	SOQUETES LAMPADA FLUORECENTE LUMINARIA COM PARAFUSO	UND	100	R\$ 5,00
427	SUPORTE DE CALHA	UND	50	R\$ 7,38
428	SUPORTE DE CANTONEIRA MEDIO	UND	20	R\$ 8,63
429	TABUA MADEIRA EUCALIPTO	M2	60	R\$ 24,33
430	TABUA MADEIRA PNUS	M2	330	R\$ 31,67
431	TALHADEIRA 3/4 X 10	UND	5	R\$ 17,33
432	TAMPAO 20 MM C/ ROSCA EXTERNA	UND	50	R\$ 1,44
433	TAMPAO 25 MM C/ ROSCA EXTERNA	UND	30	R\$ 1,80
434	TAMPAO 40 ESGOTO	UND	10	R\$ 2,80



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

435	TAMPAO 50MM ESGOTO	UND	50	R\$ 4,60
436	TAMPAO MARRON 20MM - 1/2	UND	200	R\$ 1,34
437	TAMPAO MARRON 25MM - 3/4	UND	200	R\$ 1,64
438	TAMPAO MARRON 32MM	UND	30	R\$ 2,88
439	TAMPAO MARRON 50MM	UND	20	R\$ 5,50
440	TANQUE 01 BOJO - FIBRA	UND	5	R\$ 98,00
441	TANQUE 02 BOJOS - FIBRA - 1,2 X 0,55	UND	5	R\$ 154,00
442	TE 100 MM ESGOTO - CLASSE A	UND	100	R\$ 13,10
443	TE 100 X 50 - ESGOTO	UND	20	R\$ 14,10
444	TE 150MM C/ VISITA 100MM - ESGOTO	UND	20	R\$ 53,00
445	TE 150 MM - ESGOTO	UND	20	R\$ 54,00
446	TE 1" - MARRON	UND	20	R\$ 3,90
447	TE 1" X 1/2" MARRON	UND	50	R\$ 5,13
448	TE 20 MM	UND	300	R\$ 1,54
449	TE 25X 20 - MARRON	UND	100	R\$ 2,88
450	TE 50MM - ESGOTO	UND	50	R\$ 10,75
451	TE 50MM - SOLDAVEL	UND	30	R\$ 8,22
452	TE 50 X 1/2"	UND	50	R\$ 9,20
453	TE 50 X 3/4	UND	50	R\$ 9,08
454	TE 60 X 3/4	UND	20	R\$ 32,00
455	TE 75 X 3/4	UND	5	R\$ 47,50
456	TELA MANGUEIRAO 1,50M LARGURA FIO 16	MT	300	R\$ 24,50
457	TELA MANGUEIRAO 1,80M LARGURA FIO 16	MT	300	R\$ 30,00
458	TELHA AMIANTO 1,83 X1,10 M	UND	200	R\$ 45,25
459	TELHA AMIANTO 2,44 X 1,10 M	UND	100	R\$ 62,50
460	TELHA AMIANTO COMUM 2,44 X 0,50 M	UND	180	R\$ 24,00
461	TELHA DE BARRO PLAN MEDIDA 0,45CM X 0,13 CM (28 UNID X M ²)	UND	12.000,00	R\$ 2,25
462	TELHA DE GUIEIRO- CELOTE	UND	300	R\$ 6,33
463	TELHA DUPLA DE BARRO COLONIAL 26CM X 44 CM	UND	10.000,00	R\$ 3,30
464	TELHA GALVANIZADA 0,43MM X 1,00M	UND	700	R\$ 67,00
465	TE PVC SOLD. 25 MM	UND	200	R\$ 2,00
466	TIJOLO DE BARRO 20 CM X 8,5 CM X 20 CM	UND	1.800,00	R\$ 0,73



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

467	TINNER 05 LITROS	UND	5	R\$ 86,00
468	TINNER 900 ML	LATA	50	R\$ 19,40
469	TINTA 18 LITROS ACRILICA	LATA	30	R\$ 177,00
470	TINTA 3600 - ACRILICA	LATA	20	R\$ 66,33
471	TINTA 3600- ESMALTE SINTETICA	LATA	50	R\$ 89,00
472	TINTA 900 ML - ESMALTE SINTETICA	LATA	30	R\$ 30,50
473	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA ; ACABAMENTO FOSCO ; RENDIMENTO MÉDIO DE 30 A 45 METROS QUADRADOS - TINTA PRONTA PARA O USO .1º LINHA - DIVERSAS CORES	LATA	50	R\$ 142,00
474	TINTA ACRILICA ACABAMENTO FOCO 380 M² - 18 LITROS	LATA	100	R\$ 179,50
475	TINTA ACRILICA ACABAMENTO FOCO PREMIUM 380 M² - 18 LITROS	LATA	100	R\$ 179,50
476	TOMADA EXTERNA 02 PINOS	UND	20	R\$ 7,00
477	TOMADA EXTERNA 03 PINOS	UND	20	R\$ 7,67
478	TORNEIRA DE METAL COZINHA	UND	10	R\$ 60,75
479	TORNEIRA DE METAL LAVATORIO	UND	10	R\$ 60,00
480	TORNEIRA PLASTICA JARDIM	UND	30	R\$ 5,88
481	TRAVA ROSCA TRABASIL 15 GRS . RA3 T-ALTO	UND	3	R\$ 24,90
482	TRELICA	MT	500	R\$ 14,00
483	TRENA 10 MTS	UND	2	R\$ 35,75
484	TRENA 20 METROS	UND	4	R\$ 38,00
485	TRENA 5 METROS	UND	20	R\$ 18,60
486	TRINCHA 1"-	UND	20	R\$ 5,63
487	TRINCHA 1/2	UND	20	R\$ 4,20
488	TRINCHA 2" E 1/2	UND	20	R\$ 8,75
489	TUBO COLA PVC 17 GRS DE 1ª QUALIDADE	UND	100	R\$ 4,36
490	TUBO COLA PVC 75 GRS DE 1ª QUALIDADE	UND	100	R\$ 10,84
491	TURQUESA ARMADOR	UND	5	R\$ 31,10
492	VALVULA DE ESFERA (CAVALETE BMFI/2STEUTA)	UND	3	R\$ 39,90
493	VALVULA PARA BANHEIRO - CROMADA	UND	10	R\$ 65,25
494	VALVULA PARA BANHEIRO PVC	UND	10	R\$ 48,25
495	VALVULA SAIDA DE PIA	UND	15	R\$ 17,34
496	VASO SANITARIO	UND	10	R\$ 151,00
497	VEDA ROSCA 10 MTS	UND	50	R\$ 5,80



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

498	VEDA ROSCA 5MTS	UND	20	R\$ 4,00
499	VERNIZ 3600	LATA	6	R\$ 96,88
500	VERNIZ 900 ML	LATA	6	R\$ 33,50
501	VIGA DE MADEIRA (EUCALIPTO) PARA PONTE	M3	100	R\$ 500,00
502	Y 100	UND	50	R\$ 20,13
503	ZARCAO 3600	LATA	15	R\$ 59,50
504	ZARCAO 900 ML	LATA	20	R\$ 27,00

5 - Estimativa de preço e disponibilidade orçamentária e financeira para a despesa

Valor total estimado para a aquisição: R\$ 1.623.722,47 (um milhão seiscentos e vinte e três mil setecentos e vinte e dois reais quarenta e sete centavos)

Dotação orçamentária:

- 2.4.2.12.361.403.2.0036- Manutenção e reparos em Prédios Escolares.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
- 2.5.2.10.301.210.2.0068-Manutenção Unidades Medicas e Postos de Saúde.3.90.30.00- Material de consumo.
- 2.5.3.17.512.611.2.0082 - Manutenção do sistema de abastecimento de Água. – 3.3.90.30.00- Material de consumo.
- 2.5.3.17.512.611.2.0083 - Manutenção de Sistema de Captação de Esgoto Sanitário.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
- 2.7.1.15.122.052.2.0103- Manutenção atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
- 2.7.2.04.122.052.1.0033- Construção e Ampliação e Reformas em Prédios Públicos.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
- 2.7.3.15.452.507.2.0108- Manutenção Praças, Parques e Jardins.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
- 2.7.5.16.482.125.2.0113- Programa Municipal Doação Material de Construção a Carentes.- 3.3.90.32.- Mat, bem ou serviço para distribuição gratuita.
- 2.8.1.18.451.616.2.0117-Manutenção de Programas de Recuperação e Conservação de Nascentes-3.3.90.30.00- Material de consumo.
- 2.8.2.20.122.052.2.0120- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura. - 3.3.90.30.00- Material de consumo.

6 – Condições de fornecimento

Para melhor atendimento das necessidades da Administração Municipal, a Empresa interessada em participar do certame deverá ter condições de realizar as entregas num prazo máximo de 48hs(quarenta e oito horas), uma vez que, as ordens de fornecimento são realizadas de forma fracionada, bem como, ainda, o Município não possui local próprio para estoque.

A entrega deverá ser parcelada, podendo ser até uma unidade por vez, devido à prefeitura não dispor de local para armazenar os materiais e, deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48hs (quarenta e oito) horas para entrega dos materiais em local a ser indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

7 – Obrigações da Contratada

A futura contratada obriga-se a efetuar a entrega do objeto deste contrato à contratante, de acordo com as condições previstas no edital e em perfeitas condições de funcionamento.

8 – Obrigações do Contratante

A Contratante obriga-se a efetuar o pagamento estipulado no instrumento de contrato pelo veículo que for fornecido pela Contratada.

9 - Gestão /Fiscalização do contrato

Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pela Administração do Município.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

10 - Condições de Pagamento

O faturamento será efetuado de acordo com a entrega, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do vencedor no certame

11 – Vigência contratual

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, com início de vigência na data da sua assinatura.

12 - Sanções

- I - Advertência por escrito;
- II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

Brás Pires-MG, 27 de janeiro de 2021.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021.

Ao ____ dia do mês de ____ de 2021, o **Município de Brás Pires**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº 18.128.272/0001-37, com sede na Praça Capitão Villela, nº 10, Centro, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2021 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia/ /2021 e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, -----, CEP.: -----/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 04/2021 no Registro de preços n.º __ do dia/...../2018, julgado em/...../..... e homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA o futuro fornecimento de materiais de diversos de construção para atendimento das necessidades das Secretarias do Município Brás Pires/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

3.1. A presente ata tem registrado o preço de materiais de diversos de construção a serem utilizados pelas Secretarias do Município Brás Pires/MG, conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de materiais entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do futuro contratado.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2021, sendo:

2.4.2.12.361.403.2.0036- Manutenção e reparos em Prédios Escolares.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
2.5.2.10.301.210.2.0068- Manutenção Unidades Medicas e Postos de Saúde.3.90.30.00- Material de consumo.

2.5.3.17.512.611.2.0082 - Manutenção do sistema de abastecimento de Água. – 3.3.90.30.00- Material de consumo.

2.5.3.17.512.611.2.0083 - Manutenção de Sistema de Captação de Esgoto Sanitário.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

2.7.1.15.122.052.2.0103- Manutenção atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

2.7.2.04.122.052.1.0033- Construção e Ampliação e Reformas em Prédios Públicos.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

2.7.3.15.452.507.2.0108- Manutenção Praças, Parques e Jardins.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

2.7.5.16.482.125.2.0113- Programa Municipal Doação Material de Construção a Carentes.- 3.3.90.32.- Mat, bem ou serviço para distribuição gratuita.

2.8.1.18.451.616.2.0117- Manutenção de Programas de Recuperação e Conservação de Nascentes- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

2.8.2.20.122.052.2.0120- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura. - 3.3.90.30.00- Material de consumo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de BRÁS PIRES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega deverá ser parcelada, podendo ser até uma unidade por vez, devido à prefeitura não dispor de local para armazenar os materiais, deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, será realizada a conferência/assinatura da nota fiscal.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

- 8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
- 8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
- 8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- 8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- 8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia ??/??/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos materiais;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

BRÁS PIRES/MG, ____ de _____ de 2021.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

Contratada

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabrapires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

(minuta) **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E _____.**

**CONTRATO Nº /2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Pça. Capitão Villela, 10, centro, Brás Pires, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.272/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 546.391.406-06 e Carteira de Identidade nº M 3.929.864 OE.: PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____, _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato, o fornecimento de material de construção, para o Município de Brás Pires, no decorrer do ano de 2021, conforme tabela exposta no termo de referência anexo do edital referente ao processo licitatório 08/2021.

...tabela

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos de acordo com os valores registrados na ATA de REGISTRO de PREÇOS, sendo um valor total ESTIMADO de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de materiais fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias :

- 2.4.2.12.361.403.2.0036- Manutenção e reparos em Prédios Escolares.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
 - 2.5.2.10.301.210.2.0068- Manutenção Unidades Medicas e Postos de Saúde.3.90.30.00- Material de consumo.
 - 2.5.3.17.512.611.2.0082 - Manutenção do sistema de abastecimento de Água. – 3.3.90.30.00- Material de consumo.
 - 2.5.3.17.512.611.2.0083 - Manutenção de Sistema de Captação de Esgoto Sanitário.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
 - 2.7.1.15.122.052.2.0103- Manutenção atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
 - 2.7.2.04.122.052.1.0033- Construção e Ampliação e Reformas em Prédios Públicos.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
 - 2.7.3.15.452.507.2.0108- Manutenção Praças, Parques e Jardins.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.
 - 2.7.5.16.482.125.2.0113- Programa Municipal Doação Material de Construção a Carentes.- 3.3.90.32.- Mat, bem ou serviço para distribuição gratuita.
 - 2.8.1.18.451.616.2.0117- Manutenção de Programas de Recuperação e Conservação de Nascentes-3.3.90.30.00- Material de consumo.
 - 2.8.2.20.122.052.2.0120- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura. - 3.3.90.30.00- Material de consumo.
- 5.1.A Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires – CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

6.1. A entrega deverá ser parcelada, podendo ser até uma unidade por vez, devido à prefeitura não dispor de local para armazenar os materiais, deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48hs (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, será realizada a conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos materiais que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2021, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brás Pires/MG, ___ de _____ de 2021.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Empresa

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

ANEXO III

MODELO PROPOSTA

PROCESSO N° 08/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2021.
REGISTRO DE PREÇOS

Proponente:	
CNPJ:	
Rua/Av.	n°:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro,
Brás Pires/MG – CEP 36.542-00
Setor de Licitações
Abertura: 10.02.2021 – às 09hs30min

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
1	ABRACADEIRA 1/2	UND	20			
2	ABRACADEIRA 3/4	UND	20			
3	ABRACADEIRA PVC COM TRAVAS RED. 50MM P/ 3/4	UND	10			
4	ABRACADEIRA PVC COM TRAVAS RED. 60MM P/ 3/4	UND	10			
5	ABRACADEIRA PVC COM TRAVAS RED. 75MM P/ 3/4	UND	10			
6	ADUELA PORTA ANJILIM - MARCO	JG	20			
7	AGUA RAZ 900 ML	UND	50			
8	APAGADOR 2 SECOES	UND	30			
9	APAGADOR E TOMADA CONJUNTO	UND	20			
10	APAGADOR INDIVIDUAL	UND	30			
11	ARAME FARPADO 250 MTS	RL	20			
12	ARAME FARPADO 400 MTS	RL	20			
13	ARAME GALVANIZADO N° 20	KG	20			
14	ARAME LISO GALVANIZADO N° 18	KG	20			
15	ARAME RECOZIDO TORCIDO	KG	150			



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

16	ARCO DE SERRINHA 300	UND	30			
17	AREIA LAVADA FINA	M3	400			
18	AREIA LAVADA MEDIA	M3	500			
19	BALDE PLASTICO PRETO 12 LITROS	UND	20			
20	BARRA DE FERRO 3/4 - 12MTS	UND	100			
21	BARRA FERRO 1/2 - 12 MTS	UND	200			
22	BARRA FERRO 1/4 - 12 MTS	UND	300			
23	BARRA FERRO 3/8 - 12 MTS	UND	300			
24	BARRA FERRO 4.2 MM - 12 MTS	UND	300			
25	BARRA FERRO 5.0	UND	200			
26	BARRA FERRO 5/16 - 12 MTS	UND	300			
27	BARRA ROSQUIAVEL 1/2	UND	10			
28	BARRA ROSQUIAVEL 1/4	UND	10			
29	BARRA ROSQUIAVEL 3/8	UND	10			
30	BARRA ROSQUIAVEL 5/16	UND	10			
31	BICO DE CALHA 40MM	UND	30			
32	BICO DE CALHA 50 MM	UND	30			
33	BISNAGA P/ MISTURA DE TINTA 50 ML	UND	50			
34	BLOCO DE CIMENTO/BRITA 15 CM X 40 CM X 20CM	UND	10.000,00			
35	BLOCO DE CIMENTO/BRITA DE 10 CM X 40 CM X 20CM	UND	10.000,00			
36	BLOCO DE CIMENTO/BRITA DE 11 CM X 40 CM X 20CM	UND	10.000,00			
37	BOIA 1/2 - 20MM	UND	15			
38	BOIA 3/4	UND	15			
39	BOIA AUTOMATICA DE NIVEL ELETRO-BOIA 25A BIVOLT	UND	20			
40	BOMBA - KIT MOTOR E BOMBEADOR SUBMERSO 5,5CV 16 ESTAGIOS OU MAIS - TRIFASICO	KIT	3			
41	BOMBA SAPO 127 VTS	UND	5			
42	BOMBA SUBMERSA CANETA 0,5 HP , 3" , 10 OU MAIS ESTAGIOS 110V	UND	7			
43	BOMBA SUBMERSA CANETA 1 HP , 3" , 16 OU MAIS ESTAGIOS 110V	UND	4			



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

44	BOMBA SUBMERSA CANETA 1 HP , 3" , 16 OU MAIS ESTAGIOS 220V	UND	2			
45	BOTA DE BORRACHA - BRANCA	PAR	30			
46	BOTA DE BORRACHA - PRETA	PAR	5			
47	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO	PAR	100			
48	BRITA Nº 0	M3	200			
49	BRITA Nº 1	M3	200			
50	BROCA ACO RAPIDO 12,5 MM	UND	10			
51	BROCA MADEIRA 04 MM	UND	4			
52	BROCA MADEIRA 06 MM	UND	4			
53	BROCA MADEIRA 08 MM	UND	4			
54	BROCA MADEIRA 10 MM	UND	4			
55	BROCA VIDIA 04 MM	UND	4			
56	BROCA VIDIA 06 MM	UND	4			
57	BROCA VIDIA 08 MM	UND	4			
58	BROCA VIDIA 10 MM	UND	3			
59	BROCHA 190 MM X 76MM	UND	10			
60	BUCHA P/ PARAFUSO 6MM, 8MM E 10MM	UND	200			
61	BUCHA PVC DE 1/2 - 20MM	UND	200			
62	BUCHA PVC DE 3/4 - 25MM	UND	200			
63	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX DUPLEX 16MM	M2	300			
64	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX DUPLEX 25MM	M2	300			
65	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX QUADRIplex 16MM	M2	300			
66	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX QUADRIplex 25MM	M2	300			
67	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX TRIPLEX 16MM	M2	300			
68	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX TRIPLEX 25MM	M2	300			
69	CABO ELETRICO 16 MM	MT	100			
70	CABO FLEXIVEL PP 2X2,5 MM PRETO	UND	100			
71	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5 MM PRETO	UND	100			
72	CADEADO Nº 20	UND	10			



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

73	CADEADO Nº 25	UND	10			
74	CADEADO Nº 35	UND	10			
75	CADEADO Nº 45	UND	10			
76	CAIXA D AGUA 10 000 LITROS POLIETILENO	UND	5			
77	CAIXA D AGUA 1000 LITROS - POLIETILENO	UND	5			
78	CAIXA D AGUA 310 LITROS - POLIETILENO	UND	5			
79	CAIXA D AGUA 5 000 LITROS - POLIETILENO	UND	5			
80	CAIXA D AGUA 500 LITROS - POLIETILENO	UND	10			
81	CAIXA DE LUZ DE PAREDE PRETO 4 X 2	UND	20			
82	CAIXA DESCARGA COMPLETA	UND	10			
83	CAIXA SIFONADA 3 ENTRADAS 100 MM	UND	6			
84	CAIXA SIFONADA 3 ENTRADAS 50 MM	UND	6			
85	CALHA COLONIAL	MT	100			
86	CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1 X 20 CM	UND	10			
87	CAL MASSA 15 KG	SC	200			
88	CAL PINTURA 07 KG	SC	200			
89	CAMARA PARA CARRINHO DE MAO	UND	20			
90	CANALETA PARA FIO	MT	300			
91	CANO 100 - ESGOTO 06 MTS - CLASSE A	UND	300			
92	CANO 150 - ESGOTO 06 MTS - CLASSE A	UND	150			
93	CANO 200 - ESGOTO 06 MTS - CLASSE A	UND	30			
94	CANO 20 MARRON - AGUA 06 MTS - 1/2	UND	500			
95	CANO 25 MARRON - AGUA 06 MTS - 3/4	UND	500			
96	CANO 300 MM - ESGOTO 6 MTS - CLASSE A	UND	10			
97	CANO 32 MARRON - AGUA 06 MTS - 1"	UND	100			
98	CANO 40 MM - 06 MTS BRANCO - ESGOTO	UND	50			
99	CANO 50 - ESGOTO MTS -CLASSE A	UND	50			
100	CANO 50 MARRON - AGUA 06 MTS	UND	60			
101	CANO 75 - ESGOTO 06 MTS - CLASSE A	UND	50			
102	CANO MARRON 60 MM - 06 MTS	UND	10			
103	CANO MARRON 75 MM - 06 MTS	UND	5			
104	CANO MARRON 85 MM - 06 MTS	UND	2			



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

105	CANTONEIRA 2" X 5/16*	UND	20			
106	CAPA DE PROTEÇÃO CHUVA	UND	5			
107	CARRINHO CONSTRUTOR - CHAPA 18- BACIA QUADRADA	UND	3			
108	CAVADEIRA ARTICULADA 02 CABOS MADEIRA	UND	4			
109	CAVADEIRA RETA - 01 CABO DE FERRO	UND	4			
110	CAVADEIRA RETA SEM CABO	UND	4			
111	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - 06 DISJUNTORES	UND	10			
112	CHAVE DISJUNTORA BIPOLAR 40 AMPERES	UND	10			
113	CHAVE DISJUNTORA BIPOLAR 50 AMPERES	UND	10			
114	CHAVE DISJUNTORA BIPOLAR 60 AMPERES	UND	10			
115	CHAVE DISJUNTORA TRIPOLAR 60 AMPERES	UND	10			
116	CHAVE DISJUNTORA UNIPOLAR 15 AMPERES	UND	5			
117	CHAVE DISJUNTORA UNIPOLAR 25 AMPERES	UND	5			
118	CHAVE DISJUNTORA UNIPOLAR 40 AMPERES	UND	6			
119	CHAVE DISJUNTORA UNIPOLAR 60 AMPERES	UND	5			
120	CHAVE FENDA 1/8 X 4	UND	5			
121	CHAVE PHILIPS 1/8 X 3	UND	5			
122	CHIBANCA COM CABO	UND	3			
123	CHIBANCA SEM CABO	UND	3			
124	CHUVEIRO ELETRICO 127 VTS	UND	20			
125	CHUVEIRO ELETRICO 220 VTS	UND	20			
126	CILINDRO PARA FECHADURA DE PORTA - TODOS	UND	20			
127	CIMENTO 50 KG CP II	SC	3.000,00			
128	CIMENTO COLA 20 KG. (ARGAMASSA)	SC	500			
129	CIMENTO COLA 20 KG - PISO SOBRE PISO	SC	400			
130	CIMENTO COLA 20 KG. USO EXTERNO	SC	300			
131	COLHER PEDREIRO 2048	UND	10			
132	COMPENSADO 1,10 X 2,20 - 09 MM	UND	10			
133	CONECTOR DE PRESSÃO SPLIT BOLT 16MM LATÃO	UND	20			
134	CONECTOR DE PRESSÃO SPLIT BOLT 25MM LATÃO	UND	20			



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

135	CONECTOR DE PRESSÃO SPLIT BOLT 35MM LATÃO	UND	20			
136	CONECTOR DE PRESSÃO SPLIT BOLT 50MM LATÃO	UND	20			
137	CONECTOR PARAFUSO PARA CABO 10 E 16 MM	UND	20			
138	CONECTOR PARAFUSO PARA FIO 06 MM COMUM	UND	8			
139	CONECTOR PERFURANTE 35 X 150 MM	UND	20			
140	CONECTOR PERFURANTE 50 X 120 MM	UND	20			
141	CONTATOR TRIPOLAR 18 A 110V	UND	10			
142	CONTATOR TRIPOLAR 18 A 220V	UND	4			
143	CORDA DE SEDA Nº 06	MT	100			
144	CORDA DE SEDA Nº 08	MT	100			
145	CORDA DE SEDA Nº10	MT	50			
146	CORDA DE SEDA Nº 12	MT	50			
147	CORRENTE 3	KG	12			
148	CORRENTE 4	KG	12			
149	CORRENTE 6	KG	12			
150	COTOVELO 90 3/8 GALVANIZADA	UND	3			
151	CURVA LONGA ESGOTO 90° - 40 MM	UND	10			
152	CURVA LONGA ESGOTO 90° - 50 MM	UND	10			
153	CURVA PVC 20 MM - 45°	UND	100			
154	CURVA PVC 25 MM - 45°	UND	100			
155	CURVA PVC 32 MM - 45°	UND	30			
156	DESIMPENADEIRA PLASTICA	UND	20			
157	DISCO DE CORTE FINO PARA ACO 4.1/2 POL.	UND	150			
158	DISCO DE MAQUITA 4" - (CORTAR FERRO)	UND	20			
159	DISCO FLAP PARA LIXAR ACO FERRO 4.1/2 GRAO 40/60/80/120	UND	50			
160	DISCO MAQUITA - CERAMICA	UND	20			
161	DISCO MAQUITA - MADEIRA	UND	20			
162	DISCO POLICORTE 10" OU 12" - FURO 3/4	UND	20			
163	DISJUNTOR DR BIPOLAR FUGA DIFERENCIAL RESIDUAL 2P 40A 30MA	UND	5			



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

164	DOBRADICA PARA PORTA 4"	UND	10			
165	DOBRADICA PORTA 2"	UND	10			
166	DOBRADICA PORTA 2" X 1,5"	UND	10			
167	DOBRADICA PORTA 3" X 1,5"	UND	10			
168	DOBRADICA PORTA - COLONIAL 3	UND	10			
169	DOBRADICA PORTEIRA Nº 01	UND	8			
170	DOBRADICA PORTEIRA Nº 03	UND	8			
171	DOBRADICA PORTEIRA Nº 04	UND	8			
172	DOBRADICA P PORTEIRA Nº 02	UND	8			
173	ELETRODO 2,5	KG	30			
174	ELETRODO 3,25	KG	30			
175	ELETRODO 4,0	KG	30			
176	ENGATE PLASTICO 30 CM	UND	10			
177	ENGATE PLASTICO 40 CM	UND	10			
178	ENXADA LARGA 2,5	UND	15			
179	ENXADAO ESTREITO 2,0	UND	2			
180	ENXADAO LARGO 2,5	UND	3			
181	ESPATULA	UND	5			
182	ESPUMA DE CAMURÇA	UND	20			
183	ESTACA TRATADA DE EUCALIPTO 10 A 12 CM EXPESSURA - 2,20 DE COMPRIMENTO	UND	500			
184	ESTACA TRATADA DE EUCALIPTO 4 A 6 CM EXPESSURA - 2,20 DE COMPRIMENTO	UND	500			
185	ESTACA TRATADA DE EUCALIPTO 6 A 8 CM EXPESSURA - 2,20 DE COMPRIMENTO	UND	500			
186	ESTACA TRATADA DE EUCALIPTO 8 A 10 CM EXPESSURA - 2,20 DE COMPRIMENTO	UND	500			
187	FECHADURA EXTERNA PORTA	UND	20			
188	FECHADURA INTERNA PORTA	UND	20			
189	FECHADURA PARA BANHEIRO	UND	10			
190	FECHADURA P/ MOVEIS PEQUENA	UND	5			
191	FIO 04 MM ENCAPADO FLEXIVEL	MT	400			
192	FIO 06 MM ENCAPADO FLEXIVEL	MT	500			
193	FIO 10 MM ENCAPADO FLEXIVEL	MT	300			



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

194	FIO 1,50 MM ENCAPADO FLEXIVEL	MT	200			
195	FIO 2,5 MM ENCAPADO FLEXIVEL	MT	400			
196	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0MM REDONDO	MT	100			
197	FIO PARALELO 02 PERNAS 0,75 MM	MT	100			
198	FIO PARALELO 02 PERNAS 2 X 1/2 MM	MT	200			
199	FIO PARALELO 02 PERNAS 2 X 1 MM	MT	500			
200	FIO PARALELO 02 PERNAS 2 X 2/5 MM	MT	400			
201	FIO PARALELO 02 PERNAS 2 X 400	MT	100			
202	FITA AUTO FUSAO PARA ALTA TENSÃO - 19MM X 10 METROS	UND	6			
203	FITA ISOLANTE 05 MTS	UND	50			
204	FITA ISOLANTE 10 MTS	UND	50			
205	FLANGE 01"	UND	10			
206	FLANGE 20 MM	UND	10			
207	FLANGE 25 MM	UND	10			
208	FLANGE 50MM	UND	10			
209	FLANGE 60MM	UND	10			
210	FOICE COMUM	UND	10			
211	FOLHA LIXA AGUA Nº 240 A 400	UND	40			
212	FOLHA LIXA AGUA Nº 80 A 220	UND	100			
213	FOLHA LIXA FERRO Nº 36 A 50	UND	100			
214	FOLHA LIXA FERRO Nº 80 A 120	UND	100			
215	FOLHA LIXA PAREDE Nº 100 A 150	UND	100			
216	FOLHA LIXA PAREDE Nº 50 A 80	UND	100			
217	FORRO EM PVC	M2	100			
218	FORRO MADEIRA PINUS	M2	100			
219	GRAMPO DE CERCA POLIDO 7/8	KG	20			
220	IMPERMEABILIZANTE 18 LTS	LATA	4			
221	IMPERMEABILIZANTE 3600 LTS	LATA	3			
222	INTERMEDIARIA PARA BOMBA DA AGUA 89-62 FC184	UND	3			
223	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 2 POLOS IDR DR 63A 30MA BIPOLAR	UND	5			



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

224	JANELA BASCULANTE 0,50 X 0,50	UND	10			
225	JANELA BASCULANTE 1,00 X 1,20	UND	10			
226	JANELA LATAO 1,00 X 1,00	UND	10			
227	JANELA MADEIRA 1,00 X 1,00	UND	10			
228	JOELHO 100 MM ESGOTO - 45°	UND	50			
229	JOELHO 100 MM ESGOTO - 90° CLASSE A	UND	100			
230	JOELHO 1/2 COLA E ROSCA - 90°	UND	50			
231	JOELHO 20 MM - AGUA 90°	UND	200			
232	JOELHO 20 MM - AGUA 90°- L.R.	UND	30			
233	JOELHO 25 MM - AGUA 90°	UND	200			
234	JOELHO 25 MM - AGUA 90° L.R.	UND	30			
235	JOELHO 32 MM - AGUA 90°	UND	100			
236	JOELHO 3/4 COLA E ROSCA - 90°	UND	50			
237	JOELHO 40 ESGOTO - 90°	UND	50			
238	JOELHO 50 MM - AGUA 90°	UND	50			
239	JOELHO AZUL 20MM - LR	UND	50			
240	JOELHO AZUL 25MM - LR	UND	50			
241	JOELHO DE 150 MM 90°	UND	10			
242	LAJOTA MEDIO 11CM X 24 CM X 17 CM	UND	15.000,00			
243	LAJOTA MEDIO 14CM X 29CM X 20CM	UND	10.000,00			
244	LAMINA SERRA TICO TICO	UND	10			
245	LAMPADA DE LED 12 WATTS , 127V	UND	200			
246	LAMPADA FLUORESCENTE COMUM 46 WATTS , 220V	UND	60			
247	LAMPADA LED BULB 36W E27	UND	20			
248	LAMPADA LED BULBO 20W BRANCO FRIO 6500K ALTA POTÊNCIA	UND	40			
249	LAMPADA LED BULBO 30W BRANCO FRIO 6500K ALTA POTÊNCIA	UND	40			
250	LAMPADA LED BULBO 40W BRANCO FRIO 6500K ALTA POTÊNCIA	UND	40			
251	LAMPADA LED BULBO 50W BRANCO FRIO 6500K ALTA POTÊNCIA	UND	40			
252	LAMPADA LED LEITOSA T8 TUBULAR 120CM 1,2M 18W BRANCO FRIO	UND	150			



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

253	LAMPADA LED LEITOSA T8 TUBULAR 60CM 9W BRANCO	UND	50			
254	LAMPADA MISTA 230V 250W E40	UND	20			
255	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400 WATS , 220V	UND	50			
256	LAMPADA VAPOR METALICO 400W HQI-T NDL E40 5200K	UND	10			
257	LAMPADA VAPOR MISTA 500 WATS ,220 V	UND	40			
258	LAPIS CARPINTEIRO	BD	10			
259	LAVATORIO BANHEIRO LOUCA COM COLUNA	UND	12			
260	LIGA MASSA 20 KG	UND	200			
261	LIMA 7/32 MOTOSSERRA	UND	20			
262	LIMA CHATA Nº8	UND	10			
263	LIMA SERROTE Nº 5	UND	2			
264	LINHA DE PEDREIRO 100 MTS	UND	7			
265	LIQUIDO SELADORA 3600 MADEIRA	LATA	5			
266	LIQUIDO SELADORA 3600 PAREDE	LATA	10			
267	LONA 4 X 1 - PRETA	MT	50			
268	LONA 6 X 1 - PRETA	MT	50			
269	LONA 8 X 1 MTS -PRETA	MT	50			
270	LUMINARIA DE EMERGENCIA LED	UND	20			
271	LUMINARIA PUBLICA LED 100W , TENSAO 85- 265 V , BRANCO FRIO (6000K)	UND	30			
272	LUMINARIA PUBLICA LED 50W , TENSAO 85- 265 V , BRANCO FRIO (6000K)	UND	30			
273	LUVA DE ESGOTO 100MM	UND	15			
274	LUVA DE ESGOTO 75 MM	UND	5			
275	LUVA LISA 1"	UND	100			
276	LUVA LISA 1/2 - MARRON	UND	200			
277	LUVA LISA 3/4 - MARRON	UND	200			
278	LUVA LISA 50MM - MARRON	UND	100			
279	LUVA LISA 75MM - CORRER	UND	2			
280	LUVA LISA 85MM - CORRER	UND	2			
281	LUVA L.R 20MM	UND	50			



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

282	LUVA L.R 25MM	UND	50			
283	LUVA L.R 50MM	UND	50			
284	LUVA MARROM 60MM - CORRER	UND	10			
285	LUVA MUCAMBO LATEX	PAR	30			
286	LUVA PIGMENTADA PARA SERVENTE	PAR	50			
287	LUVA RASPA DE COURO	PAR	50			
288	LUVA REDUCAO 3/4 X 1/2	UND	30			
289	LUVA UNIAO 1/2 PVC	UND	10			
290	LUVA UNIAO 32MM - PVC	UND	10			
291	LUVA UNIAO 3/4 PVC	UND	10			
292	LUVA UNIAO 50 MM PVC	UND	20			
293	MACHADO DUAS CARAS C/ CABO	UND	2			
294	MADEIRITE 10 MM 2,20 X 1,10	UND	90			
295	MANGUEIRA CORRUGADA PASSAR FIO 1/2 - COM 50 METROS	RL	4			
296	MANGUEIRA CORRUGADA PASSAR FIO 3/4 - ROLO COM 50 METROS	RL	4			
297	MANGUEIRA FLEXIVEL LARANJA 1/2	MT	300			
298	MANGUEIRA PRETA 1" 100 MTS	RL	20			
299	MANGUEIRA PRETA 1/2 - 100 MTS	RL	40			
300	MANGUEIRA PRETA 3/4 100 MTS	RL	50			
301	MARRETA 02 KG	UND	5			
302	MARRETA 04 KG	UND	4			
303	MARTELO Nº 29	UND	5			
304	MASCARA USO PROTECAO INDIVIDUAL RESPIRATORIA	UND	20			
305	MASSA CORRIDA 18 LTS	UND	10			
306	MASSA CORRIDA 3600	UND	5			
307	MASSA CORRIDA 900 ML	LATA	5			
308	MASSA EPOXI 100GRS	UND	20			
309	MASSA PLASTICA - C/ 400 GRAMAS	POTE	50			
310	METALON 30 X 20MM CHAPA 16	UND	20			
311	METALON 50 X 30MM CHAPA 16	UND	20			
312	NAVALHA PARA ROCADEIRA	UND	5			



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

313	NIPLE HEXAGONAL 1/2 X 3/8 GALVANIZADA	UND	3			
314	NIPLE HEXAGONAL 3/8 GALVANIZADA	UND	3			
315	PA BICO Nº 3 C/ CABO - CHAPA GROSSA	UND	5			
316	PA DE BICO Nº 3- SEM CABO CHAPA GROSSA	UND	5			
317	PADRAO ELETRICO 04 MTS 01 CAIXA - 220	UND	2			
318	PADRAO ELETRICO 04 MTS - 01 CAIXA - MONOFASICO	UND	4			
319	PADRAO ELETRICO 04 MTS - 02 CAIXAS - MONOFASICO	UND	3			
320	PADRAO ELETRICO 07 MTS - 01 CAIXA - 220	UND	2			
321	PADRAO ELETRICO 07 MTS - 01 CAIXA - MONOFASICO	UND	4			
322	PAINEL PLAFON 18W LED QUADRADO TETO SOBREPOR BRANCO FRIO	UND	20			
323	PAINEL PLAFON 25W LED QUADRADO TETO SOBREPOR BRANCO FRIO	UND	20			
324	PAINEL PLAFON EMBUTIR QUADRADO 18W LUMINARIA LED	UND	20			
325	PAINEL PLAFON EMBUTIR QUADRADO 25W LUMINARIA LED	UND	20			
326	PARAFUSO FENDA 3/5 X 25	UND	40			
327	PARAFUSO FENDA 3/5 X 30	UND	40			
328	PARAFUSO FENDA 4,2 X 38	UND	40			
329	PARAFUSO FENDA 4,8	UND	40			
330	PARAFUSO FRANCES 1/4 X4	UND	40			
331	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 2	UND	40			
332	PARAFUSO FRANCES 3,8 X 2,5	UND	40			
333	PARAFUSO FRANCES 3,8 X 3	UND	40			
334	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3	UND	40			
335	PARAFUSO PARA TELHA AMIANTO	UND	200			
336	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2	UND	30			
337	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X3	UND	30			
338	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16 X 2	UND	30			
339	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 6,5	UND	30			
340	PARAFUSO VASO	UND	20			
341	PECA DE CAIBRO 5 X 3 CM - PARAJU	MT	300			



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

342	PECA DE CAIBRO DE 5 X 3 CM - EUCALIPTO	MT	300			
343	PECA MADEIRA DE ENGRADAMENTO 12 X 6 CM - PARAJU	MT	200			
344	PEDRA ARDOSIA 30MM POLIDA	M2	100			
345	PEDRA DE AMOLAR	UND	2			
346	PEDRA EM GRANITO AMARELO ORNAMENTAL	M2	100			
347	PEDRA EM GRANITO CINZA SANTA ROSA	M2	100			
348	PENEIRA ARAME FINA Nº 55	UND	4			
349	PENEIRA ARAME N º 65	UND	4			
350	PIA COZINHA 1,2 MT X 0,50 INOX	UND	6			
351	PINO TOMADA FEMEA	UND	16			
352	PINO TOMADA MACHO	UND	16			
353	PISO CERAMICO PEI 5	M2	120			
354	PISO CERAMICO REVESTIDO PEI 3	M2	200			
355	PLAFUNIE	UND	50			
356	PLUG-T C/ 03 SAIDAS	UND	20			
357	PNEU PARA CARRINHO DE MAO	UND	10			
358	PO DE PEDRA	M3	150			
359	PONTEIRO 3/4	UND	4			
360	PORCELANATO DE 1ª LINHA	M2	500			
361	PORTA LATA 2,10 X 0,80	UND	5			
362	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,60 - ALMOFADADA	UND	5			
363	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,60 - LISA	UND	5			
364	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,70 - ALMOFADADA	UND	5			
365	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,70 - LISA	UND	5			
366	PORTA MADEIRA 2, 10 X 0,80 - ALMOFADADA	UND	5			
367	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,80 - LISA	UND	5			
368	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	UND	20			
369	PORTA TOALHA DE ROSTO	UND	30			
370	POTE COLA PVC 850 GRS DE 1ª QUALIDADE	UND	5			
371	PRANCHAO P/ PONTE EM MADEIRA 6 CM EXPESSURA	M2	600			
372	PREGO 12 X 12	KG	10			



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

373	PREGO 15 X 15	KG	10			
374	PREGO 17 X 21	KG	20			
375	PREGO 17X27	KG	5			
376	PREGO 18 X 30	KG	20			
377	PREGO 19 X 36	KG	20			
378	PREGO 20 X 30	KG	20			
379	PREGO 25 X 72 DE MATA BURRO	KG	50			
380	PREGO PARA TELHA AMIANTO	KG	10			
381	PROTETOR AURICULAR	UND	5			
382	PROTETOR DPS 275V 45,0KA VCL SLIM CLAMPER	UND	10			
383	QUEROSENE 900 ML	LATA	10			
384	REBITES 414	UND	300			
385	REDUCAO 100/75 ESGOTO	UND	20			
386	REDUCAO 75/50 ESGOTO	UND	25			
387	REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 150 X 100MM	UND	10			
388	REDUCAO MARRON 60 X 50MM	UND	25			
389	REFLETOR 100W LED A PROVA D' AGUA BIVOLT BRANCO	UND	30			
390	REFLETOR 20W LED A PROVA D' AGUA BIVOLT BRANCO	UND	20			
391	REFLETOR 30W LED A PROVA D' AGUA BIVOLT BRANCO	UND	20			
392	REFLETOR 50W LED A PROVA D' AGUA BIVOLT BRANCO	UND	20			
393	REFLETOR DE LED 150 W	UND	50			
394	REGISTRO 20 PVC - 1/2	UND	20			
395	REGISTRO 25 PVC - 3/4	UND	20			
396	REGISTRO 32 PVC - 1"	UND	20			
397	REGISTRO 50 PVC - 2"	UND	20			
398	REGISTRO METAL 1/2 C/ ACABAMENTO	UND	5			
399	REGISTRO METAL 3/4 C/ ACABAMENTO	UND	8			
400	REGUA DE PEDREIRO 02 MTS	UND	5			
401	REGUA DE PEDREIRO 03 MTS	UND	5			
402	REJUNTE 01 KG	KG	50			



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

403	RELE FALTA DE FASE - 220/380 - SEM NEUTRO	UND	3			
404	RELE FOTOELETRICO ELETRONICO ILUMINACAO PUBLICA 1800V A 109-280V	UND	50			
405	REPARO PARA REGISTRO BANHEIRO (DIVERSOS)	UND	20			
406	REPARO P/ VALVULA DESCARGA DE BANHEIRO - DIVERSOS	UND	10			
407	REVESTIMENTO PARA PAREDE PEI (3)	M2	350			
408	RIPAS MADEIRA EUCALIPTO	MT	2.000,00			
409	RIPAS MADEIRA PARAJU	MT	2.300,00			
410	RODA PARA CARRINHO DE MAO	UND	10			
411	ROLINHO ESPUMA 05 CM	UND	15			
412	ROLINHO ESPUMA 09 CM	UND	15			
413	ROLINHO ESPUMA Nº 23	UND	15			
414	ROLINHO LA Nº 23	UND	20			
415	ROTOR DANCOR 109-40 25CV FF235MM	UND	3			
416	SELO MECANICO 13/4	UND	3			
417	SERRINHA 300M DUPLA FASE	UND	10			
418	SERRINHA 300 MM - ACO RAPIDO	UND	30			
419	SERROTE Nº 20	UND	2			
420	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UND	15			
421	SILICONE 280 GRS	UND	30			
422	SILICONE 50 GRS	UND	30			
423	SOQUETE GRANDE E 40	UND	20			
424	SOQUETE LAMPADA COMUM	UND	50			
425	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE	UND	100			
426	SOQUETES LAMPADA FLUORECENTE LUMINARIA COM PARAFUSO	UND	100			
427	SUPORTE DE CALHA	UND	50			
428	SUPORTE DE CANTONEIRA MEDIO	UND	20			
429	TABUA MADEIRA EUCALIPTO	M2	60			
430	TABUA MADEIRA PNUS	M2	330			
431	TALHADEIRA 3/4 X 10	UND	5			
432	TAMPAO 20 MM C/ ROSCA EXTERNA	UND	50			



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

433	TAMPAO 25 MM C/ ROSCA EXTERNA	UND	30			
434	TAMPAO 40 ESGOTO	UND	10			
435	TAMPAO 50MM ESGOTO	UND	50			
436	TAMPAO MARRON 20MM - 1/2	UND	200			
437	TAMPAO MARRON 25MM - 3/4	UND	200			
438	TAMPAO MARRON 32MM	UND	30			
439	TAMPAO MARRON 50MM	UND	20			
440	TANQUE 01 BOJO - FIBRA	UND	5			
441	TANQUE 02 BOJOS - FIBRA - 1,2 X 0,55	UND	5			
442	TE 100 MM ESGOTO - CLASSE A	UND	100			
443	TE 100 X 50 - ESGOTO	UND	20			
444	TE 150MM C/ VISITA 100MM - ESGOTO	UND	20			
445	TE 150 MM - ESGOTO	UND	20			
446	TE 1" - MARRON	UND	20			
447	TE 1" X 1/2" MARRON	UND	50			
448	TE 20 MM	UND	300			
449	TE 25X 20 - MARRON	UND	100			
450	TE 50MM - ESGOTO	UND	50			
451	TE 50MM - SOLDAVEL	UND	30			
452	TE 50 X 1/2"	UND	50			
453	TE 50 X 3/4	UND	50			
454	TE 60 X 3/4	UND	20			
455	TE 75 X 3/4	UND	5			
456	TELA MANGUEIRAO 1,50M LARGURA FIO 16	MT	300			
457	TELA MANGUEIRAO 1,80M LARGURA FIO 16	MT	300			
458	TELHA AMIANTO 1,83 X1,10 M	UND	200			
459	TELHA AMIANTO 2,44 X 1,10 M	UND	100			
460	TELHA AMIANTO COMUM 2,44 X 0,50 M	UND	180			
461	TELHA DE BARRO PLAN MEDIDA 0,45CM X 0,13 CM (28 UNID X M²)	UND	12.000,00			
462	TELHA DE GUIEIRO- CELOTE	UND	300			
463	TELHA DUPLA DE BARRO COLONIAL 26CM X 44 CM	UND	10.000,00			



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

464	TELHA GALVANIZADA 0,43MM X 1,00M	UND	700			
465	TE PVC SOLD. 25 MM	UND	200			
466	TIJOLO DE BARRO 20 CM X 8,5 CM X 20 CM	UND	1.800,00			
467	TINNER 05 LITROS	UND	5			
468	TINNER 900 ML	LATA	50			
469	TINTA 18 LITROS ACRILICA	LATA	30			
470	TINTA 3600 - ACRILICA	LATA	20			
471	TINTA 3600- ESMALTE SINTETICA	LATA	50			
472	TINTA 900 ML - ESMALTE SINTETICA	LATA	30			
473	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA ; ACABAMENTO FOSCO ; RENDIMENTO MÉDIO DE 30 A 45 METROS QUADRADOS - TINTA PRONTA PARA O USO .1º LINHA - DIVERSAS CORES	LATA	50			
474	TINTA ACRILICA ACABAMENTO FOCO 380 M² - 18 LITROS	LATA	100			
475	TINTA ACRILICA ACABAMENTO FOCO PREMIUM 380 M² - 18 LITROS	LATA	100			
476	TOMADA EXTERNA 02 PINOS	UND	20			
477	TOMADA EXTERNA 03 PINOS	UND	20			
478	TORNEIRA DE METAL COZINHA	UND	10			
479	TORNEIRA DE METAL LAVATORIO	UND	10			
480	TORNEIRA PLASTICA JARDIM	UND	30			
481	TRAVA ROSCA TRABASIL 15 GRS . RA3 T-ALTO	UND	3			
482	TRELICA	MT	500			
483	TRENA 10 MTS	UND	2			
484	TRENA 20 METROS	UND	4			
485	TRENA 5 METROS	UND	20			
486	TRINCHA 1"-	UND	20			
487	TRINCHA 1/2	UND	20			
488	TRINCHA 2" E 1/2	UND	20			
489	TUBO COLA PVC 17 GRS DE 1ª QUALIDADE	UND	100			
490	TUBO COLA PVC 75 GRS DE 1ª QUALIDADE	UND	100			
491	TURQUESA ARMADOR	UND	5			
492	VALVULA DE ESFERA (CAVALETE BMFI/2STEUTA)	UND	3			



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

493	VALVULA PARA BANHEIRO - CROMADA	UND	10			
494	VALVULA PARA BANHEIRO PVC	UND	10			
495	VALVULA SAIDA DE PIA	UND	15			
496	VASO SANITARIO	UND	10			
497	VEDA ROSCA 10 MTS	UND	50			
498	VEDA ROSCA 5MTS	UND	20			
499	VERNIZ 3600	LATA	6			
500	VERNIZ 900 ML	LATA	6			
501	VIGA DE MADEIRA (EUCALIPTO) PARA PONTE	M3	100			
502	Y 100	UND	50			
503	ZARCAO 3600	LATA	15			
504	ZARCAO 900 ML	LATA	20			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA _____
_____/_____, de _____ de 2021.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro ter tomado conhecimento de todas as condições preestabelecidas no edital de licitação, condições de pagamento do fornecimento e demais condições.

Local e data _____

Assinatura do representante da Empresa



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

ANEXO IV

CRENCIAMENTO

PROCESSO N° 08/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2021.
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, junto a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

ANEXO V

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGAMENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2021
PROCESSO N° 08/2021
TIPO MENOR PREÇO**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.128.272/0001-37
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires– CEP.: 36.542-000
licitabraspires@yahoo.com.br – tel: 32 – 3534-1125

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Local, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal e Identificação